

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 063/94

"Institui o Cadastro Municipal de Fornecedores edá outras providências".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Art. 34 da Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/93.

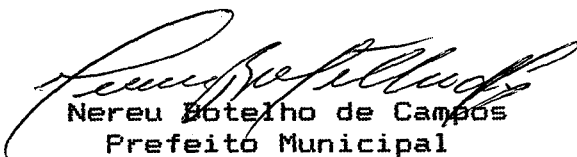
DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Cadastro Municipal de Fornecedores para efeito de habilitação em licitações para fornecimentos de materiais e serviços ao Município de Várzea Grande.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Administração baixar normas, regulamentando a inscrição no cadastro Municipal de Fornecedores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, em 09 de junho de 1994.


Nereu Botelho de Campos
Prefeito Municipal